



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 107/2014

RELATÓRIO

De autoria do **Executivo Municipal**, este projeto tem por objetivo:

- **Incluir e alterar** metas/ações para o exercício de 2014 no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, nos programas de governo 0004 – *Gestão do Contencioso, Consultoria Jurídica e Correição*, 0011 – *Desenvolvimento Rural e Abastecimento*, 0016 – *Cultura – Construindo um Futuro*, 0017 – *Desenvolvimento da Política Pública de Assistência Social*, 0021 – *Segurança Pública* e 0022 – *Combate a Incêndios e Salvamentos*; e
- **Alterar** na Lei Orçamentária vigente os objetivos das dotações 04010.02.062.0004.1.004 – *Obras e Equipamentos*, da Procuradoria-Geral do Município, 20010.20.605.0011.1.026 – *Obras e Equipamentos*, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, 24010.13.392.0016.5.037 – *Obras e Equipamentos*, da Secretaria Municipal de Cultura, 25010.08.244.0017.5.038 – *Obras e Equipamentos*, 25030.08.244.0017.5.041 – *Obras e Equipamentos – Proteção Social Básica* e 25030.08.244.0017.5.042 – *Obras e Equipamentos – Proteção Social Especial*, da Secretaria Municipal de Assistência Social e 28010.06.181.0021.1.047 – *Obras e Equipamentos* e 28020.06.182.0022.1.048 – *Obras e Equipamentos – Corpo de Bombeiros*, da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Em sua justificativa o Prefeito esclarece cada uma das alterações propostas, que atenderão as atuais demandas da Procuradoria-Geral do Município e das secretarias municipais de Agricultura e Abastecimento, Cultura, Assistência Social e Defesa Social.

Apensados ao projeto os seguintes documentos:

- Cópia do Contrato de Repasse nº 793661/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Cópia do Contrato de Repasse nº 792823/2013 – Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- Cópia do Contrato de Repasse e Termo Aditivo nº 267219/2008 – Ministério do Turismo;



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- Demonstrativo do *superávit* financeiro¹ da fonte de recursos 835 – Índice de Gestão Descentralizada, da Secretaria Municipal de Assistência Social; e
- Demonstrativo do *superávit* financeiro da fonte de recursos 515, do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – Funrebom.

PARECER TÉCNICO

O Executivo apresenta o projeto que faz alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual vigentes, de forma a repriorizar e a ampliar ações de governo conforme a seguir demonstrado:

Incluir as seguintes metas/ações:

- a) No Programa 0016 – *Cultura – Construindo um Futuro*, da Secretaria Municipal de Cultura

Descrição	Unidade de Medida	Meta Incluída	Valor (R\$)
Adquirir equipamentos de proteção, segurança e socorro	Unidade	16	1.500,00
Reformar os prédios da Secretaria Municipal de Cultura	m ²	800	35.000,00
Construir Centro Cultural e de Lazer – Biblioteca	m ²	350	320.000,00
Total			356.500,00

- b) No Programa 0017 – *Trabalhando para o Desenvolvimento de Pessoas e Famílias através da Política de Assistência Social*, da Secretaria Municipal de Assistência Social

Descrição	Unidade de Medida	Meta Incluída	Valor (R\$)
Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Unidade	126	4.000,00
Adquirir máquinas, ferramentas e utensílios de oficina para o programa de proteção social básica	Unidade	80	5.000,00
Adquirir máquinas, ferramentas e utensílios de oficina para o programa de proteção social especial	Unidade	80	5.000,00
Total			14.000,00



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Alterar as seguintes metas/ações:

- a) No Programa 0004 – *Gestão do Contencioso – Consultoria Jurídica e Correição*, da Procuradoria-Geral do Município

Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
		Física	Valor (R\$)	Física	Valor (R\$)
Adquirir equipamentos de processamento de dados	Unidade	14	36.000,00	48	44.000,00
Adquirir mobiliários em geral	Unidade	19	8.000,00	0	0,00
Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Unidade	15	3.000,00	20	3.000,00
Total			47.000,00		47.000,00

As repriorizações da Procuradoria-Geral do Município (quadro supra) não alteram o valor em reais inicialmente aprovado na Lei Orçamentária (R\$ 47.000,00).

- b) No Programa 0011 – *Desenvolvimento Rural e Abastecimento*, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
		Física	Valor (R\$)	Física	Valor (R\$)
Adquirir máquinas e equipamentos de natureza industrial	Unidade	0	0,00	11	89.100,00
Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	Unidade	14	12.000,00	16	105.750,00
Adquirir veículos de tração mecânica	Unidade	5	280.000,00	8	1.084.845,90
Total			292.000,00		1.279.695,90

- c) No Programa 0016 – *Cultura – Construindo um Futuro*, da Secretaria Municipal de Cultura

Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
		Física	Valor (R\$)	Física	Valor (R\$)
Restaurar prédio da Secretaria Municipal de Cultura – Casa da Criança	m ²	600	754.000,00	600	697.500,00
Total			754.000,00		697.500,00



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

d) No Programa 0017 – *Trabalhando para o Desenvolvimento de Pessoas e Famílias através da Política de Assistência Social*, da Secretaria Municipal de Assistência Social

Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
		Física	Valor (R\$)	Física	Valor (R\$)
Adquirir máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	Unidade	150	1.000,00	250	29.000,00
Adquirir veículos de tração mecânica	Unidade	3	54.000,00	1	25.000,00
Adquirir mobiliário em geral para o programa de proteção social básica	Unidade	122	34.000,00	800	110.000,00
Adquirir peças não incorporáveis a imóveis	Unidade	20	2.000,00	100	6.000,00
Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	Unidade	15	13.000,00	50	21.000,00
Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Unidade	10	2.000,00	20	22.000,00
Adquirir equipamentos de processamento de dados	Unidade	50	133.000,00	130	233.000,00
Adquirir mobiliário em geral para o programa de proteção social especial	Unidade	100	55.000,00	330	120.000,00
Total			294.000,00		566.000,00

e) No Programa 0021 – *Segurança Pública*, da Secretaria Municipal de Defesa Social

Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
		Física	Valor (R\$)	Física	Valor (R\$)
Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Unidade	100	300.000,00	150	300.000,00
Adquirir veículos de tração mecânica	Unidade	0	0,00	3	220.000,00
Manter as atividades da Secretaria Municipal de Defesa Social	Global	100	13.635.000,00	100	13.405.000,00
Transferir recursos à ONG Londrina Pazeando	Unidade	1	10.000,00	1	20.000,00
Total			13.945.000,00		13.945.000,00

As repriorizações da Secretaria Municipal de Defesa Social (quadro supra) não alteram o valor em reais inicialmente aprovado na Lei Orçamentária (R\$ 13.945.000,00).



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

f) No Programa 0022 – *Combate a Incêndios e Salvamentos*, da Secretaria Municipal de Defesa Social

Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
		Física	Valor (R\$)	Física	Valor (R\$)
Adquirir aparelhos de medição e orientação	Unidade	15	10.000,00	30	10.000,00
Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Unidade	20	30.000,00	150	460.000,00
Adquirir aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	Unidade	30	50.000,00	85	100.000,00
Adquirir aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	Unidade	20	50.000,00	30	100.000,00
Adquirir embarcações	Unidade	2	60.000,00	5	30.000,00
Adquirir equipamentos de proteção, segurança e socorro	Unidade	205	220.000,00	250	400.000,00
Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	Unidade	25	30.000,00	35	30.000,00
Adquirir equipamentos de processamento de dados	Unidade	50	90.000,00	70	90.000,00
Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	Unidade	10	10.000,00	50	50.000,00
Adquirir mobiliário em geral	Unidade	100	100.000,00	270	100.000,00
Adquirir veículos de tração mecânica	Unidade	7	800.000,00	9	1.450.000,00
Adquirir máquinas, ferramentas e utensílios de oficinas	Unidade	2	100.000,00	10	100.000,00
Executar obras e projetos de ampliação e reforma	m ²	1.000	1.016.000,00	5.000	512.216,13
Total			2.566.000,00		3.432.216,13

O resultado aritmético obtido com os valores em reais das metas/ações incluídas e alteradas é de **R\$ 2.439.912,03** (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e doze reais e três centavos) e representa o quanto poderá ser ampliado o orçamento vigente.

O quadro seguinte demonstra o resultado aritmético (**R\$ 2.439.912,03**) dos valores em reais das metas/ações incluídas e alteradas.



Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Programas	Inclusões (a)	Alterações (b)	Saldo (c=a+b)
0011 – Desenvolvimento Rural e Abastecimento	0,00	987.695,90	987.695,90
0016 – Cultura – Construindo um Futuro	356.500,00	- 56.500,00	300.000,00
0017 – Trabalhando para o Desenvolvimento de Pessoas e Famílias através da Política de Assistência Social	14.000,00	272.000,00	286.000,00
0022 – Combate a Incêndios e Salvamentos	0,00	866.216,13	866.216,13
Total	370.500,00	2.069.412,03	2.439.912,03

A ampliação verificada no Programa *0011 – Desenvolvimento Rural e Abastecimento*, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no valor de **R\$ 987.695,90** (novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), será destinada a aquisição de tratores, implementos agrícolas, caminhões, equipamentos rodoviários e câmara frigorífica.

Para esta ampliação, constatamos a existência de recursos financeiros recebidos no mês de abril deste ano do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de **R\$ 485.000,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), e do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), ambos provenientes de contratos de repasses (convênios), cujos créditos orçamentários, necessários para iniciar os processos de compra, poderão ser abertos por decreto do Prefeito, consoante autorização do art. 12 da Lei nº 11.985/2013² (Lei Orçamentária para o Exercício de 2014).

Quanto a ampliação do Programa *0016 – Cultura – Construindo um Futuro*, da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), destinada a construção de Centro Cultural e de Lazer, também constatamos a existência de recursos provenientes do contrato de repasse celebrado com o Ministério do Turismo, com vigência até abril de 2015, que prevê a transferência de **R\$ 975.000,00** (novecentos e setenta e cinco mil reais) ao Município, cujos créditos orçamentários, necessários para iniciar os processos de compra, também poderão ser abertos por decreto do Prefeito, consoante autorização do art. 12 da Lei nº 11.985/2013 (Lei Orçamentária para o Exercício de 2014).

A ampliação do Programa *0017 – Trabalhando para o Desenvolvimento de Pessoas e Famílias através da Política de Assistência Social*, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de **R\$ 286.000,00** (duzentos e oitenta e seis mil reais), será destinada a aquisição de diversos equipamentos e bens permanentes para os serviços de assistência social nos níveis de proteção social básica e especial, bem como para o atendimento às demandas das políticas atinentes ao Programa Bolsa Família.

Para cobertura desses investimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, constatamos a existência de recursos do *superávit* financeiro na fonte de recursos 835 – Gestão Descentralizada, proveniente de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social, na ordem de **R\$ 1.367.205,96** (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos), cujos créditos orçamentários, necessários para iniciar os



Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

processos de compra, também poderão ser abertos por decreto do Prefeito, consoante autorização do art. 11 da Lei nº 11.985/2013³ (Lei Orçamentária para o Exercício de 2014).

Finalmente, a ampliação do Programa 0022 – *Combate a Incêndios e Salvamentos*, do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – Funrebom, no valor de **R\$ 866.216,13** (oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e treze centavos), será destinada a aquisição de diversos bens permanentes que serão utilizados na melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade londrinense.

Para esses investimentos do Funrebom, constatamos a existência de recursos do *superávit* financeiro na fonte de recursos 515, proveniente da arrecadação das taxas de combate a incêndios, na ordem de **R\$ 4.900.286,60** (quatro milhões, novecentos mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), cujos créditos orçamentários, necessários para iniciar os processos de compra, também poderão ser abertos por decreto do Prefeito, consoante autorização do art. 11 da Lei nº 11.985/2013 (Lei Orçamentária para o Exercício de 2014).

Pela análise do projeto, constatamos que as ampliações propostas no Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, em montante de **R\$ 2.439.912,03** (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e doze reais e três centavos), estão amparadas por recursos do governo federal e por *superávit* financeiro, conforme demonstrado individualmente neste parecer, que poderão ser utilizados a partir da abertura de créditos adicionais por decreto do Prefeito, conforme autoriza a Lei Orçamentária vigente para o exercício.

Concluimos que os meios utilizados pelo Executivo neste projeto para alteração dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), estão amparados pela legislação vigente (Constituição da República e Lei Federal nº 4.320/1964), razão pela qual não obstatos à sua normal tramitação.

Londrina, 30 de junho de 2014.

Wagner Vicente Alves
Controladoria

¹ diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas (art. 43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964).

² Art. 12. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal/1988 e artigos 7º, 42, 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, autorizado a abrir crédito adicional – excesso de arrecadação, por fonte de recursos.

³ Art. 11. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal/1988 e artigos 7º, 42, 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, autorizado a abrir crédito adicional – *superávit* financeiro, por fonte de recursos.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTO DA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 107/2014

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento acolhem por unanimidade o parecer técnico, sendo favoráveis à normal tramitação do projeto.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2014.

A COMISSÃO:

Mario Takahashi
Presidente/Relator

Gustavo Richa
Vice-Presidente

Lenir de Assis
Membro